

O impacto do desalinhamento das taxas de câmbio nas políticas brasileiras de inovação e a falta de perspectivas para endereçar a questão

The exchange rate misalignment and the negative impact on the Brazilian innovation policy: an international problem and a legal no-man's land

Patricia Alencar Silva Mello

Resumo

O Brasil vem empreendendo esforços na formulação de políticas industriais voltadas para a inovação tecnológica sob a expectativa de alcançar destaque de forma competitiva no cenário econômico internacional. Todavia, os resultados alcançados tem se mostrado negativos face aos inúmeros revezes experimentados nessa seara. O artigo tenta demonstrar, traçando um paralelo com a evolução histórica das teorias do direito e desenvolvimento, que uma das razões que minam o sucesso dessa empreitada decorre do alto desalinhamento das taxas de câmbio, cujo efeito tem sido a neutralização de esforços industriais internos, principalmente dos países em desenvolvimento localizados na América Latina. A falta de perspectivas para o endereçamento dessa questão advém do aparente desinteresse das chamadas organizações de Bretton Woods, criadas justamente para oferecer soluções para tais problemas, de coordenarem-se a ponto de oferecer uma saída plausível.

Palavras chaves: política industrial, inovação tecnológica, direito e desenvolvimento, taxa de câmbio, organizações de Bretton Woods, países em desenvolvimento da América Latina.

Abstract

Brazil is investing on industrial policy regarding technological innovation in order to stand out in a competitive international economic environment. However, what can be observed are countless setbacks and considerable negative results. The

paper tries to demonstrate together with law and development theories, one of the reasons why this Brazilian option is being hindered, which is the high misalignment of exchange rates whose effect is counteracting the industrial efforts of developing countries located in Latin America. The lack of perspective for a problem solving comes from the inability of the Bretton Woods organizations, created precisely to address such problems, to coordinate themselves to the point of offering a plausible exit.

Keywords: industrial policy, technological innovation, law and development, exchange rate, Bretton Woods organizations, Latin America developing countries.

1. Introdução

Objetivando impulsionar o processo de industrialização retardatária, em verdadeiro processo de *catch up* com os países mais desenvolvidos, o Brasil tem adotado uma forte política industrial de desenvolvimento da economia baseada na inovação tecnológica. Não por outro motivo políticas públicas dedicadas exclusivamente a esse campo vêm sendo priorizadas recentemente.

Um exemplo do resultado dessa tendência é a implantação dos chamados parques tecnológicos nas diversas regiões do Brasil, onde os setores acadêmico, público e privado trabalham sinergicamente. O objetivo principal é transformar o conhecimento em inovação e assim criar novas tecnologias capazes de promover o desenvolvimento por meio do incremento industrial.

Nada obstante tais incentivos advindos de diferentes políticas industriais focadas em inovação tecnológica, o Brasil vem sofrendo inúmeros reveses em seu processo industrial e enfrentando resultados negativos consideráveis.

As razões para tanto certamente são variadas, mas uma delas vem se tornando óbvia: os fortes desequilíbrios das taxas de câmbio, em razão principalmente de sua manipulação por diferentes países, estão afetando as políticas internas brasileiras especialmente aquelas concernentes à inovação tecnológica e, portanto, à competitividade internacional.

Enquanto não houver coordenação em nível global para endereçar coerentemente essa questão, países emergentes, como o Brasil, serão prejudicados e vitimizados por esta "guerra cambial".

Para cobrir tal problemática, um panorama da opção brasileira por desenvolvimento econômico por meio de políticas públicas industriais de inovação tecnológica será apresentado. A descrição desse quadro será delineada conforme as diferentes abordagens do campo do direito e desenvolvimento e dividir-se-á em três momentos, consoante os contornos conceituais desenvolvidos por David Trubek¹. Em paralelo, uma evolução histórica do contexto das diferentes maneiras de administração das taxas de câmbio será desenhada, enfocando, especialmente, a influência nessa questão das chamadas Organizações de *Bretton Woods*.

A tentativa aqui é destacar a mudança dos parâmetros de ajuste da taxa de câmbio paralelamente à história brasileira na seara do direito e desenvolvimento, a partir do final da II Guerra Mundial. Quer-se observar como as decisões brasileiras em relação aos modelos de desenvolvimento adotados foram influenciadas, direta ou indiretamente, pelas práticas cambiais globais e, assim, demonstrar a dificuldade em encontrar uma solução para a atual falta de comando e controle dos desalinhamentos cambiais.

A primeira parte desse artigo vai abordar o papel do Estado brasileiro como o principal desenvolvedor do crescimento econômico e sua dependência financeira internacional, em paralelo com a fase do câmbio fixo. A segunda parte vai cobrir o desenvolvimento por regulação orientada pelo mercado durante a era do Consenso de Washington, bem como a livre flutuação das taxas de câmbio. A terceira parte ficará concentrada no papel do Estado como indutor do desenvolvimento por meio de políticas de inovação tecnológica e, paralelamente, os problemas em curso sobre os altos desequilíbrios da taxa de câmbio. A quarta seção é dedicada a pensar as razões pelas quais as organizações internacionais do sistema econômico global, particularmente àquelas consolidadas no período pós-guerra, não estão sendo capazes de resolver esse problema. Finalmente, a conclusão resumirá as principais ideias aqui discutidas.

¹ David M. Trubek é Voss-Bascom. Professor Emérito de Direito e Conselheiro Senior do Center for World Affairs and the Global Economy (WAGE) da Universidade de Wisconsin-Madison e responsável por liderar inúmeras pesquisas na área do Direito e Desenvolvimento.

2. O primeiro momento

O ponto de partida desse período ocorre no final da II Guerra Mundial. Relaciona-se ao tempo em que as questões de direito e desenvolvimento na América Latina foram altamente influenciadas pelos estudos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), que buscou compreender as razões pelas quais os países dessa região não se desenvolviam de acordo com as teorias de desenvolvimento de então.

Foi nesse mesmo período que as chamadas Organizações de *Bretton Woods* foram consolidadas. A responsabilidade do então formado Fundo Monetário Internacional (FMI) consistiria na supervisão do equilíbrio da balança de pagamentos dos seus membros em um sistema de câmbio fixo. A principal motivação para a concretização dessa instituição foi a situação caótica do comércio decorrente de práticas de desvalorização monetária comuns no período anterior às grandes guerras.

2.1 O Estado Desenvolvimentista e o dirigismo econômico.

Esse período iniciou-se na década de 1950 e foi caracterizado pela eminência do denominado Estado Desenvolvimentista, em que há intenso uso de empresas estatais destinadas a consolidar uma economia urbana industrial.

Foi nessa fase que a CEPAL desenvolveu notáveis estudos sobre direito e desenvolvimento na América Latina que na época enfrentava inúmeros percalços. Dentre eles: “crescente instabilidade macroeconômica, em boa medida motivada por problemas com a dependência de produtos importados”, empobrecimento e favelização em razão da “incapacidade de absorção da força de trabalho proveniente da zona rural por atividades produtivas modernas”. (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 37).

Com base nas proposições teórico-políticas da CEPAL consistente na aposta de um arranjo dirigido pelo Estado, ou seja, na coordenação estatal do processo econômico, o Estado brasileiro passou a intervir diretamente na economia com o intuito de dirigi-la e, assim, criar planos de realocação de recursos e de substituição de importações.

O direito era visto na ocasião com um instrumento da política estatal de crescimento econômico, uma verdadeira ferramenta voltada para a remoção de

barreiras, controle e criação de um poderoso Estado burocrático, sendo mesmo nítida a opção por estruturas industriais dependentes da ativa participação do Estado.

Impende ressaltar que a CEPAL transformou-se em um celeiro de ideias, que acreditava no “método histórico-dedutivo para compreender o desenvolvimento” e não na formulação de “modelos de crescimento hipotético-dedutivos”. (BRESSER-PEREIRA, 2012, p. 5)

Resulta de seus estudos o argumento de que a necessária intervenção estatal na economia advém do fato de que o preço, regulador do encontro espontâneo entre a oferta e a procura e comunicador da necessidade de diminuição ou aumento de ofertas, só é eficiente em mercados existentes. Não sinaliza para o empreendedor qual mercado é interessante se este ainda não existe, ou seja, o preço apesar de ser um importante fator de mercado é um mal sinalizador das potencialidades futuras.

Argumenta-se nesse sentido que se não há mercado não há leitura de sinais. Logo, a sinalização deve ser dirigida pelo Estado que então protegerá e impulsionará a indústria, determinando foco em áreas estratégicas, inclusive porque há setores muito custosos para serem suportados pela iniciativa privada. Esses haveriam de ser alavancados pelo Estado em um verdadeiro processo de *big push*.

Defende ainda os estudos cepalinos que as vantagens comparativas não são estáticas. Há uma herança de valores e de propensões com a deterioração dos termos de troca, sendo os países agrícolas prejudicados tanto nos ciclos de alta como nos de baixa da economia mundial. A “elevada elasticidade-renda da demanda de bens manufaturados em comparação com a baixa elasticidade-renda da demanda de bens primários” prejudicaria os países não industrializados. (BRESSER-PEREIRA, 2012, p. 3)

Note, que o trabalho da CEPAL, que predominou neste primeiro momento das discussões acerca do tema direito e desenvolvimento na América Latina, pautou-se na *policy oriented*, ou seja, na necessidade da ação estatal para determinar um planejamento orientado hábil a suprir as deficiências internas dos governos da América Latina.

A orientação dada pelas técnicas de programação da CEPAL desempenhava o papel de conscientização sobre essas insuficiências e sobre a importância de conferir um mínimo de previsibilidade ao

contexto macroeconômico no qual repousaria o desejado processo de crescimento. (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 36)

Todavia, a aposta na capacidade exclusiva do Estado em conduzir o país ao desenvolvimento, acabou por gerar efeitos colaterais diversos que culminaram em várias falhas na alocação de recursos, dentre outras.

Soma-se a isso a crença comum que vigorava na época segundo a qual “a falta de poupança para financiamento do desenvolvimento” retirava dos países emergentes a capacidade de acumular moedas fortes, o que lhes deixava sem outras alternativas senão apelarem para “o financiamento externo acreditando que esse os guiaria ao desenvolvimento”. (BRESSER-PEREIRA, 2012, p. 7)

Obtempere-se, contudo, que a substituição da poupança interna pela externa não necessariamente implica o aumento de investimentos. Esse fator certamente acarretará no “impulso ao consumo e no aumento da dívida externa.” E dívida externa implica, em um maior prazo, incremento da “vulnerabilidade financeira do país e consequentemente crise da balança de pagamentos”. (BRESSER-PEREIRA, 2012, p.8)

Assim, apesar de, até certa medida, as questões cambiais, em razão da paridade fixa, não terem sido capazes de exercer forte influência no projeto de crescimento adotado pelo Brasil nessa ocasião, haja vista o controle que exercia sobre a taxa de importação e os subsídios que fomentavam exportações, tal equilíbrio não teria como se sustentar no longo prazo.

Portanto, não obstante os bons resultados econômicos experimentados nesse período, a partir da década de 1980, o crescimento econômico dos países da América Latina passou a demonstrar sinais de exaustão, em razão da dependência financeira externa e das políticas econômicas desajustadas que levaram o país a “um longo período de estagnação e crise inflacionária”. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p. 6)

2.2 A era do câmbio fixo

O período de câmbio fixo iniciou-se quando da criação das chamadas organizações de *Bretton Woods* que reestruturariam o sistema econômico internacional e evitariam uma nova crise como a anterior conhecida por “Grande Depressão” da década de 1930.

Nessa ocasião tanto o FMI como o Banco Mundial para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), hoje parte do grupo do Banco Mundial, foram concebidos.

A Organização Internacional do Comércio (ITO) foi igualmente projetada para ser o terceiro pilar desse novo arranjo econômico global e seria responsável por regular o comércio internacional. Não obstante a importância do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), parte integrante do estatuto da ITO, que acabou aplicado por muitos anos, foi apenas em 1995 que uma organização oficial para este fim foi finalmente criada, a chamada Organização Mundial do Comércio (OMC).

O FMI foi, então, constituído, basicamente, para assegurar o equilíbrio da balança de pagamentos dos seus membros e para fornecer empréstimos a curto prazo destinados a estabilizar contas internas dos países membros. Não por outra razão sua principal performance nessa época restringiu-se à monitoria das taxas de câmbio e das reservas das nações com déficits comerciais:

The basic conception of the IMF's role was that it would oversee exchange rate relationships in a 'fixed, but adjustable' exchange rate system. (...) Where there was no 'fundamental disequilibrium', countries could borrow from the IMF to tide them over temporary imbalances. (KRUEGER, 1997, p. 4)

Segundo DAVEY (2008, p.5) o FMI foi criado "para promover a cooperação monetária internacional e a estabilidade cambial", bem como facilitar o comércio internacional e "elevar os níveis de emprego e renda real e desenvolvimento dos recursos produtivos de todos os seus membros."

De fato o artigo IV (3) (a)² das disposições estatutárias do FMI estatui que essa organização "deve supervisionar o sistema monetário internacional" e "o cumprimento das obrigações por cada um dos membros em consonância com o artigo IV (1)³" que estabelece obrigações gerais assumidas por cada membro.

² *Articles of Agreement of the International Monetary Fund*
Article IV: Obligations Regarding Exchange Arrangements

Section 3. Surveillance over exchange arrangements

(a) The Fund shall oversee the international monetary system in order to ensure its effective operation, and shall oversee the compliance of each member with its obligations under Section 1 of this Article.

³ *Section 1. General obligations of members*

Recognizing that the essential purpose of the international monetary system is to provide a framework that facilitates the exchange of goods, services, and capital among countries, and that sustains sound economic growth, and that a principal objective is the continuing development of the orderly underlying conditions that are necessary for financial and economic stability, each member undertakes

O artigo IV (3) (b)⁴ prevê que, a fim de cumprir as suas obrigações nos termos do parágrafo (a), o FMI deve exercer "vigilância firme" sobre as políticas cambiais dos membros e adotar princípios específicos para a orientação de todos os membros no que diz respeito a essas políticas.

Isso significa que o objetivo inicial do FMI consistia em fiscalizar as economias dos seus membros, "dando-lhes conselhos de política e, se necessário fosse, ajudando aqueles que enfrentavam problemas com as respectivas balanças de pagamentos, por meio de concessão de empréstimos de curto prazo". (DAVEY, 2008, p. 6)

Impende lembrar que esse fundo foi constituído com valores, cuja soma atribuída a cada país representava as respectivas taxas de adesão. O montante dessa contribuição que implica poder de voto, correspondia à importância de cada país na economia global da época.

Quanto à parte cambial, ficou estabelecido que, para tornar os objetivos do FMI possíveis, os membros deveriam fixar suas taxas de câmbio, vinculando suas moedas ao dólar dos EUA, o qual, por sua vez, estaria atrelado ao ouro⁵.

to collaborate with the Fund and other members to assure orderly exchange arrangements and to promote a stable system of exchange rates. In particular, each member shall:

(i) endeavor to direct its economic and financial policies toward the objective of fostering orderly economic growth with reasonable price stability, with due regard to its circumstances;

(ii) seek to promote stability by fostering orderly underlying economic and financial conditions and a monetary system that does not tend to produce erratic disruptions;

(iii) avoid manipulating exchange rates or the international monetary system in order to prevent effective balance of payments adjustment or to gain an unfair competitive advantage over other members; and

(iv) follow exchange policies compatible with the undertakings under this Section

⁴ Section 3. *Surveillance over exchange arrangements*

(b) In order to fulfill its functions under (a) above, the Fund shall exercise firm surveillance over the exchange rate policies of members, and shall adopt specific principles for the guidance of all members with respect to those policies. Each member shall provide the Fund with the information necessary for such surveillance, and, when requested by the Fund, shall consult with it on the member's exchange rate policies. The principles adopted by the Fund shall be consistent with cooperative arrangements by which members maintain the value of their currencies in relation to the value of the currency or currencies of other members, as well as with other exchange arrangements of a member's choice consistent with the purposes of the Fund and Section 1 of this Article. These principles shall respect the domestic social and political policies of members, and in applying these principles the Fund shall pay due regard to the circumstances of members.

⁵ LOWENFELD (2008, p.53) oferece um ilustrativo exemplo dessa equiparação: *Thus if 20 dollars equal 1 ounce of gold, and 4 pounds sterling equal 1 ounce of gold, as long as the respective currencies were freely convertible, 1 pound sterling would equal 5 dollars, and say 50 francs could be exchanged for*

Aos membros não era permitida a alteração de suas taxas de câmbio sem a prévia aprovação do FMI que concedia exceções apenas em casos de reconhecido “desequilíbrio fundamental”. Do contrário, era oferecido pelo FMI empréstimos de curto prazo destinados ao equilíbrio de contas internas.

Todavia, em momento posterior e principalmente depois de alcançada a meta de reconstrução da Europa no pós-guerra, o FMI passou a desempenhar outro papel devido às constantes crises nas balanças de pagamentos, principalmente nos países em desenvolvimento. Sua função passou, portanto, a abarcar a elaboração de programas centrados nas dificuldades desses países no que dizia respeito à inflação e às restrições à importação, dentre outros aspectos.

Portanto, durante a fase em que o Brasil viveu a experiência desenvolvimentista que focava na indústria local e na política industrial de substituição de importações, esse país experimentou uma fase de pouco impacto cambial global, vez que contava com a paridade fixa e com medidas caseiras para equilibrar sua balança. Entretanto, nos primeiros sinais de esgotamento do modelo estatal o país passou a sofrer muita pressão internacional e influência do FMI.

3. O segundo momento

A segunda fase teve seu início marcado pela perda de fôlego do anterior modelo de desenvolvimento dirigido pelo Estado. Nessa altura, o Brasil e a maioria dos outros países latino-americanos experimentaram um período de "transição entre dois modelos de desenvolvimento: o passado, baseado em uma ampla coordenação pública, e o que viria a ser o próximo – orientado por uma agenda de desestatização e liberalização econômica.” (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p. 6)

Neste ínterim, os formuladores de política pública tinham diante de si, além de uma crise econômica sem precedentes, alimentada por uma crise fiscal de grandes proporções, arranjos institucionais que haviam sido confeccionados para amparar um modelo Estado-centrado de desenvolvimento. Relevantes no período anterior, estes arranjos já não respondiam satisfatoriamente às novas costuras de economia política que procuravam por um novo modo de organização econômica. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p. 6)

12.5 dollars (i.e. 4 francs = \$1) or £2.50 (i.e. 20 francs = £1). Of course, if any issuing country placed restrictions on use or transfer of its currency exchange for gold, the 'system' would break down.

Concomitantemente, o FMI enfrentava um cenário conturbado devido ao abandono do padrão da taxa de câmbio fixa. Essa mudança causaria grande impacto no papel da instituição e os países em desenvolvimento seriam os primeiros a sofrer um tremendo choque.

3.1 O Estado neoliberal e o desenvolvimento orientado pelo mercado.

O segundo momento teve, pois, seu início marcado pela fadiga do modelo desenvolvimentista anterior dominado pelo Estado e situa-se entre o início dos anos 1980 e o início dos anos 1990. Nessa ocasião uma nova concepção baseada no Consenso de Washington se desenhou e foi abraçada por muitos países, dentre os quais, o Brasil.

A liderança econômica assumida pelo Estado no momento anterior foi fortemente criticada em razão de várias “falhas de governo” acarretadas pelo “excesso de participação estatal” que minava a saudável atuação do mercado. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p.6)

O Brasil, por exemplo, encarou nessa fase uma crise econômica endêmica em razão da dependência financeira internacional.⁶ Em 1982 o país solicitou ajuda ao FMI que condicionou a concessão a diversas medidas econômicas, dentre as quais: “ajuste recessivo com a redução de investimento público, aumento da taxa de juros e correção de preços domésticos para fomentar as exportações”. (OLIVEIRA, 2006, p.79)

No entanto, foi somente após o anúncio da moratória em 1987, quando o Brasil optou por priorizar a renegociação da dívida interna, em razão da situação fiscal deteriorada em que se encontrava, que o FMI aprovou-lhe um empréstimo no montante de US\$ 1,4 bilhão de dólares.

Interessante notar o processo consensual a que recorreram as organizações localizadas em Washington-DC. Envolveva "diagnósticos e prognósticos" da situação de cada país consoante estudos técnicos realizados por tais agências multilaterais. Daí a expressão Consenso de Washington.

⁶ De acordo com David Trubek “investimentos advindos de agencias bilaterais e multilaterais assim como de fundações privadas alcançaram bilhões nessa época.” Em TRUBEK, David M. and SANTOS, Alvaro. “The Third Moment in Law and Development Theory and the Emergence of a New Critical Practice”, in TRUBEK, David M. and SANTOS, Alvaro (org.), “The new Law and Development – a Critical Appraisal. New York: Cambridge University Press, 2006.

De acordo com esse diagnóstico, os desajustes destas economias seriam devidos ao excesso de participação estatal e aos desincentivos à formação de um mercado saudável. Os vilões do período eram, entre outros: (i) a dívida pública elevada; (ii) a carga tributária proibitiva a investimentos privados; (iii) os excessivos controles macroeconômicos no câmbio, nas taxas de juros e sobre os investimentos estrangeiros e (iv) a participação indevida do Estado em atividades de mercado. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p.7)

Sobredito consenso neoliberal foi seguido por inúmeros países. Várias reformas econômicas que abordavam programas de privatização e encorajamento da iniciativa privada, mediante fortalecimento da garantia de direitos proprietários e contratuais, foram implementadas. Desse modo um novo padrão acabou definido o qual exigia menos coordenação estadual e maior espontaneidade do mercado, daí a “proposição de *accountability* do poder público com os objetivos de desregulação econômica”. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p.7)

Em razão desta agenda de reformas econômicas, as empresas estatais, que constituíram o setor produtivo estatal no contexto desenvolvimentista, foram parcialmente privatizadas. As atividades econômicas e os serviços públicos, antes atribuídos aos agentes públicos, passaram a ser executados por empresas privadas, muitas vezes estrangeiras, sujeitas a normas regulatórias indiretas. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p.8).

O Estado passa, portanto, a desempenhar um papel de "fiador institucional", assumindo o “compromisso regulatório” de garantir a “estabilidade das regras do jogo que incidiam sobre os agentes privados.” (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p.7)

Nas palavras de Trubek & Santos, citadas em SCHAPIRO & TRUBEK (2012, p.10):

The second moment might be called ‘law and neoliberal market’. The development policy of the neoliberal market was based on the view that the best way to achieve growth was by getting the price right, promoting fiscal discipline, removing distortions created by state intervention, promoting free trade, and encouraging foreign investment. The vision of law in the second moment was an instrument to foster private transactions. In the second moment, law and development doctrine placed its emphasis on private law order to protect property and facilitate contractual exchange. It sought to use the law to place strict limits on state intervention and ensure equal treatment for foreign capital. (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p.10).

Eis o segundo momento, caracterizado por um projeto de desenvolvimento liderado pelo mercado e por transplantes institucionais, os quais, no entanto, acabaram

por demonstrar resultados econômicos também desfavoráveis, particularmente em razão da abertura econômica intensiva que terminou por desestimular o processo de industrialização local.

Path dependence, questões internacionais decorrentes de imposição de condicionalidades por instituições econômicas internacionais e motivos inerentes às particularidades internas de cada país, são identificados como causadores do final dessa fase na maioria dos países da América Latina.

Portanto, um novo caminho haveria de ser traçado com uma atuação diferenciada do Estado, cujo papel não mais poderia se resumir no de regulador das “regras do jogo” espontaneamente determinadas pelo mercado.

Para tanto acabou requisitada novamente a presença do Estado, dessa vez não como dominador do processo de desenvolvimento nem como simples regulador das regras do mercado espontaneamente determinadas e como fomentador do processo de crescimento.

3.2 A fase da flutuação cambial

Como se pode perceber no relato histórico acima, o mundo mudou profundamente desde o período pós-guerra. Em termos de políticas internacionais relacionadas a questões cambiais, essa mudança começou em 1971, quando o presidente Richard Nixon anunciou inexistir paridade entre o valor do dólar e do ouro. Em razão disso, a partir de 1973, muitos países permitiram que suas moedas flutuassem livremente em relação ao dólar.

O resultado foi uma crise econômica sem precedentes e altos índices de inflação, notadamente nos países em desenvolvimento, cujas moedas não eram utilizadas globalmente ou desejadas por outros países. Ademais, taxas de câmbio em sistema de livre flutuação dependem de políticas orientadas para a exportação capazes de controlar a balança de pagamentos, o que, por motivos variados, dentre os quais a abertura sem controle do mercado imposta pelo Consenso de Washington, não ocorria em tais países.

Diante desse cenário o FMI entendeu por bem alterar seu foco e aprofundar sua função de “assistência” aos países em desenvolvimento, dando “assim vazão ao seu ímpeto de ajuste”. (LOWENFELD, 2008, 563)

Foi então que o FMI assumiu papel de orientador de países subdesenvolvidos que enfrentavam dificuldades macroeconômicas causadas por desequilíbrios nas respectivas balanças de pagamentos. Fazia-o por meio de empréstimos maiores que acompanhavam inúmeras condicionalidades as quais influenciaram o curso do processo de desenvolvimento interno de cada país. Entretanto, por se tratar de orientações unilaterais que ignoravam as reais necessidades desses países, o resultado de tais medidas não surtiram os resultados positivos esperados.

Na verdade, tais países que, diga-se de passagem, não experimentavam influência alguma nessa organização em razão do baixo poder de voto, eram os únicos que se obrigavam por força dos empréstimos requeridos e que se submetiam às condicionantes que poucos membros entendiam cabível em razão dos impactos negativos que surtiram nas políticas internas desses países.

As críticas ao FMI eram incontáveis. Essa organização juntamente com o BIRD eram constantemente acusados de (KRUEGER , 1997, p 51):

- 1) Aplicar medidas idênticas, independentemente das circunstâncias e particularidades de cada país;
- 2) Apoiar programas que não funcionavam;
- 3) Não auxiliarem o crescimento dos países em desenvolvimento;
- 4) Prejudicar os países pobres;
- 5) Impor austeridades aos países membros;
- 6) Socorrer apenas os bancos comerciais;
- 7) Impor política de crescimento orientada pelo mercado e aplicar filosofia da livre empresa de forma doutrinária;
- 8) Ignorar opiniões de governo dos países em desenvolvimento;
- 9) Não ter influência alguma sobre os países ricos; e
- 10) Agir em conluio quando tratavam com países em desenvolvimento.

Muitas outras queixas poderiam ser mencionadas. O poder de voto desigual e a falta de transparência com que alegam agir tais organizações são apenas outros

exemplos que se menciona e que por si sós justificariam um repensar destas instituições.

Nesse aspecto importa notar que no sistema de votação do FMI "os Estados Unidos e os demais países ricos detêm uma representação muito superior nas IFIs (Instituições Financeiras Internacionais) do que em organizações da ONU (incluindo o GATT / OMC)". (KRUEGER, 1997, p. 53) Enquanto os países em desenvolvimento, os únicos a vincularem-se por meio dos contratos de empréstimo, praticamente não tinham voz nessa instituição.

No entanto, o que é importante a ser destacado aqui é que as taxas de câmbio flutuantes acabaram por modificar o papel do FMI principalmente nos países em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil. Tal mudança de função transformou essa organização em formuladora de política pública, as quais, todavia, eram completamente desconectadas das necessidades de cada país em que atuava.

4. O terceiro momento

Essa última fase coincide com o período atual e foi marcada pela crise financeira de 2008. É um momento de descoberta e experimentação, pois não há modelo fechado a ser seguido. A liderança do processo de desenvolvimento não é exclusiva de um ator. É necessária a coordenação e a atuação do Estado com indutor do desenvolvimento e indicador de setores que podem impactar significativamente no processo de desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, observa-se uma política de taxa de câmbio em tumulto. Especialmente após 2008, vários países adotaram políticas internas associadas à desvalorização da taxa de câmbio, o que intensificou a variação exagerada no valor da moeda de muitos países. Isso causou um enorme impacto negativo aos países emergentes localizados na América Latina, como o Brasil.

4.1 O Estado neodesenvolvimentista e o desenvolvimento induzido

Nasceria nessa conjuntura o terceiro e atual momento, em que o Estado induz, não domina o processo de desenvolvimento. Nele três atributos principais são conjugados: "(i) democracia política; (ii) atuação do Estado, sem estatização da economia e (iii) indução ao crescimento, com medidas de inclusão social."

(SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p. 16) A atuação estatal é diferenciada, agora não mais objetivando o domínio próprio do Estado Desenvolvimentista ou a regulação do processo de desenvolvimento tal qual se deu na fase Neoliberal.

The current moment is to a great extent the result of the acknowledge failures of neo-liberalism. Of course, voices on the left have pointed to the limits of neo-liberalism from the very beginning. But voices from within the original mainstream have been far more influential in defining the current moment. As the neo-liberal moment played itself out, even those who believe that the market is the only way to allocate resources for growth came to recognize that markets do not create themselves, may sometimes fail, and cannot deal with all issues of concern to developing countries. (TRUBEK & SANTOS, 2006, p. 6)

A liderança do desenvolvimento que no primeiro momento cabia ao Estado e no segundo ao mercado deve ser agora repartida entre o Estado e o mercado, mas “numa constante e extensiva interação com a sociedade civil”. Com efeito, a construção do direito e desenvolvimento “deve envolver a sociedade e seus múltiplos atores e interesses.” (GOMIDE, 2012, p. 27)

Ao Estado é atribuída, portanto, a responsabilidade por instigar “o descobrimento de problemas e soluções em um processo permanente e mútuo de aprendizado e experimentação institucional.” (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p. 13).

A premissa em voga aqui é contrária ao pensamento anterior e consiste em afirmar que *one size does not fits all* com base em dois problemas específicos. O primeiro relacionado ao passado, ao *path dependence*, ou seja, às resistências que se auto reforçam e perpetuam-se gerando inércia. E o segundo que faz referência ao futuro, ao grau de incerteza não só quanto à efetividade de transplantes institucionais, mas também quanto à configuração institucional de cada país, já que muitas instituições são informais e determinadas por grupos de interesse e raízes culturais de difícil observação.

Especificamente a crise do capitalismo de 2008 marca essa nova fase, face à relativização das certezas acerca do desenvolvimento. Diante disso outras visões se destacam: as que entendem o desenvolvimento como liberdade e outras que o vem como descoberta.

Ressalte-se não mais se esperar modelos padronizados, mas indicadores que mostram que quanto mais próximos da fronteira tecnológica e do consumo de produtos

“elásticos”, maiores chances teria determinado país de atingir melhor êxito em sua economia.

Veja, que, inobstante ser priorizado o processo de industrialização como no primeiro momento, há notável diferença nessa fase, já que agora a concepção é mais estrategicamente pensada. Almeja-se focar em “setores específicos e empresas com capacidade de competirem internacionalmente” (BRESSER-PEREIRA, 2012, p. 20).

As políticas públicas industriais são vistas como potencialmente modificadoras da realidade do mercado e determinantes da “alocação econômica direcionada ao padrão de especialização com tendência à incorporação de progresso inovador e tecnológico.” (SCHAPIRO, 2013, p. 6)

Este seria, pois, o momento ideal para a implementação de políticas industriais baseadas em inovação tecnológica tal qual as que resultam na implantação de parques tecnológicos, de que é exemplo o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos⁷. “O viés destas medidas de estímulo à inovação representa para Arbix & Martin um tipo novo de atuação do Estado, marcado por uma indução pública pró-ativa, mas não estatizante.” (SCHAPIRO & TRUBEK, 2012, p. 19).

Com efeito, o Brasil vem alocando recursos para estimular a inovação tecnológica e intensificando investimentos em diversos arranjos que focam ciência e tecnologia. A implantação dos parques tecnológicos atuais é claro exemplo desse tipo de política.

Tais parques tecnológicos consistem em uma complexa rede de pesquisa que se situa estrategicamente em áreas pré-determinadas, onde pesquisadores, empreendedores e governo interconectam-se. O escopo é usar o conhecimento inovador em prol de novas tecnologias fundamentais para o desenvolvimento do país.

Nesse ambiente de pesquisa, os institutos de tecnologia, as universidades e as diversas entidades de pesquisa públicas e privadas articulam-se não somente no intuito de gerar conhecimento tecnológico e inovador, mas igual e principalmente para

⁷ Trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo que em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) desenhou uma política pública industrial focada na implantação de parques tecnológicos nos municípios do Estado.

estarem próximas do setor produtivo e assim energizar as atividades intensivas em inovação.

Não por outro motivo a interação e a sinergia entre empresas, instituições de pesquisa, universidades, serviços e suportes de atividades voltadas para o conhecimento intensivo em inovação tecnológica são vetores determinantes desse modelo.

São objetivos dos parques tecnológicos, portanto, constituírem-se em ambientes previamente planejados em que se prioriza a promoção e, particularmente, a aplicação do conhecimento por meio de políticas de inovação que resulte em parcerias fortes entre academia, cuja maior missão é desenvolver o capital humano capaz de produzir pesquisa, conhecimento, desenvolvimento e inovação e o setor privado que almeja transformar essa *expertise* em riqueza.

Demais disso, tem-se como primordial a participação do Estado, o terceiro pilar indispensável para fomentar essa iniciativa e oferecer suporte e incentivo financeiro a esse novo arranjo econômico, que do contrário não se estruturaria espontaneamente.

Por fim, para além de políticas de inovação tecnológica fomentadas pelo Estado com foco último em competitividade internacional, é preciso não perder de vista a necessidade de serem tais políticas pensadas juntamente com os preços macroeconômicos que dentre outros fatores inclui a taxa de câmbio. Pensando nesse aspecto BRESSER-PEREIRA (2008, p.6) identifica esse período como “desenvolvimento macroeconômico estrutural” que coloca a taxa de câmbio no centro da discussão do desenvolvimento.

4.2 O desalinhamento da taxa de câmbio

Enquanto as políticas públicas brasileiras buscam a muito custo implementar projetos concernentes com as características típicas do terceiro momento, particularmente as que se relacionam com inovação tecnológica, problemas globais concernentes ao desalinhamento na taxa de câmbio acabam por neutralizar esses esforços.

Consoante nos ensina BRESSER-PEREIRA (2008, p. 10), o fenômeno supra ocorre haja vista que “o desenvolvimento doméstico por meio de políticas

macroeconômicas” depende não apenas de “educação, progresso tecnológico e investimento em infraestrutura”. É crucial a adoção “de duras políticas fiscais, de taxas de juros moderadas e de taxa de câmbio competitivas”.

Assim, de acordo com esse autor, para que um dado país se desenvolva, uma das medidas básicas a serem adotadas diz respeito à manutenção da taxa de câmbio de forma competitiva. Tal medida é estratégica, já que se trata "de um determinante poderoso não somente para definir estratégias de exportação e importação, mas igualmente para determinar salários, consumo, investimento e poupança".

Essa premissa baseia-se, entre outros, em um estudo econométrico que concluiu que "os países asiáticos que claramente adotam taxas de câmbio mais competitivas do que os latino-americanos demonstraram em consequência capacidade maior e mais rápida de crescimento."

Nesse sentido, uma taxa de câmbio competitiva - que não deve ser confundida com aquela resulta de desvalorizações artificiais - é uma condição para o crescimento econômico. E desde os anos 1990 essa condição não está presente na maioria dos países em desenvolvimento na América Latina. BRESSER- PEREIRA argumenta que, antes desse período os países em desenvolvimento teriam sido capazes de "manter a taxa de câmbio de forma competitiva" por meio de controle das tarifas de importação e de subsídios à exportação.

No entanto, essa política passou a ser ineficaz, especialmente após a crise de 2008 em que se observou uma tendência à supervalorização da taxa de câmbio de forma cíclica, o que gerou um problema crônico, uma vez que o efeito é a inibição de empresas modernas e eficientes para acessar o mercado internacional.

Realmente, as políticas de inovação brasileiras, que tem como principal objetivo garantir a competitividade internacional das empresas nacionais, não tem conseguido se consolidar, dentre outros fatores, devido ao desânimo causado pela taxa de câmbio atual.

Como BRESSER-PEREIRA (2012, p.10) expõe, a taxa de câmbio é uma variável fundamental para o desenvolvimento. Uma taxa de câmbio competitiva é fundamental para o crescimento econômico já que funciona como uma espécie de

interruptor de luz que "liga e desliga" as empresas de tecnologia que são "administrativamente competentes para a demanda global".

Ele prossegue dizendo que uma taxa de câmbio competitiva estimula o investimento em empresas orientadas para a exportação e aumenta a poupança interna. Para ser competitiva a taxa de câmbio deve estar localizada em "equilíbrio industrial", ou seja, deve corresponder à "taxa de câmbio necessária para que as empresas que exploram tecnologia de ponta possam competir internacionalmente" (BRESSER-PEREIRA, 2012, p. 12).

“Os países em desenvolvimento não podem simplesmente acreditar que as taxas de câmbio tendem a um natural equilíbrio”. É muito difícil manter equilíbrio razoável em um "nível moderado" dessa taxa. Para mantê-la competitiva os “formuladores de política não devem se comportar de forma moderada e razoável, eles devem ser pró-ativos” (BRESSER-PEREIRA, 2008, p. 10) e neutralizar a tendência estrutural: a supervalorização da taxa de câmbio. Do contrário, suas políticas internas é que serão neutralizadas.

I have been arguing for some time that the transmission mechanism between a competitive exchange rate and economic growth is simple. On the demand side, given the existence of technological capacity and of idle or unemployed resources, growth depends on the rate of saving, which depends on the rate of investment, which depends on the existence of profit opportunities, which, in turn, depend on export opportunities, which finally, will exist only if the exchange rate is not overvalued but competitive. (BRESSER-PEREIRA, 2008)

Portanto, o que marca essa terceira fase com relação às taxas de câmbio notadamente após a crise de 2008 que afetou a economia global e deu azo ao enorme desalinhamento da taxa de câmbio, são dois fatores: a tendência de super valorização da taxa de câmbio em países em desenvolvimento da América Latina contra o processo de desvalorização da taxa de câmbio dos países desenvolvidos motivado por políticas macroeconômicas projetadas para superar os efeitos da crise.

Enquanto isso, o FMI parece não ser capaz de lidar com essa situação desordenada e fazer valer seu poder de vigilância. Alega sua preocupação em desempenhar o papel de formulador de políticas de países em desenvolvimento e prestador de financiamentos sujeitos a inúmeras condicionalidades, quando, na

realidade, negligencia a “guerra cambial”, uma causa fundamental do não desenvolvimento desses países e que, aliás, deveria ser sua preocupação primeira.

5. O papel das organizações de *Bretton Woods* quanto ao desalinhamento da taxa de câmbio

Como visto acima, o artigo IV, 3, das disposições estatutárias do FMI, determina que essa instituição tem por função exercer firme supervisão do sistema monetário internacional e o cumprimento por cada um de seus membros. Adiante estabelece que cada membro deve: esforçar-se para direcionar as políticas internas à promoção ordenada do crescimento econômico; promover a estabilidade; evitar manipulações de taxas de câmbio com vistas à competitividade desleal; seguir políticas cambiais compatíveis com as recomendações do FMI.

Após o fim da era do câmbio fixo, o Conselho Executivo do FMI divulgou uma decisão consistente na necessidade de que as políticas envolvendo taxa de câmbio “deveriam ser submetidas a uma análise abrangente da situação econômica geral e das estratégias da política a ser implementadas.” De igual modo, os membros deveriam reconhecer que as políticas domésticas e externas “poderiam impactar a balança de pagamentos”. (THORSTENSEN, 2013, p.15)⁸

Foi nessa ocasião que o FMI assumiu a responsabilidade de controlar políticas fiscais, tributárias e todos os tipos de subsídios e política macroeconômica global. O principal instrumento de supervisão do FMI é o chamado *Financial Sector Assessment Program* (FSAP), que tem por função realizar uma “análise abrangente e aprofundada do setor financeiro de um país.”⁹

Infelizmente, nada obstante seu mandato, o FMI pouco tem atuado para controlar os desalinhamentos cambiais. Na verdade, em termos práticos, não há muito que essa organização poderia de fato fazer, posto que, apesar do poder de vigilância para fiscalizar o cumprimento das principais obrigações acordadas em seus artigos, o FMI carece de medidas de firme execução de suas decisões, já que não dispõe de um órgão como o de Solução de Controvérsias da OMC.

⁸ A informação citada pela autora em sua obra foi extraída do *Principles of Fund Surveillance over Exchange Rate Policies* – annex to the Executive Board Decision 5392 (77/63), 29 April 1977.

⁹ In <http://www.imf.org/external/NP/fsap/fsap.aspx> acessado em 06-09-13

Demais disso, a falta de legitimidade devido à deficiente representatividade supra tratada, causada pela concentração de quotas, bloqueia o poder de supervisão do FMI nos países com maior representação, os quais, é importante ressaltar, são alguns dos que mais estão desvalorizando suas moedas e distorcendo os preços dos bens e mercadorias no mercado internacional.

The surveillance program has not been succeeded when have to impose its rules to the “major financial powers”, such as the United States and the United Kingdom. Why? One of the reasons is that the United States, for example, has sufficient political power in the IMF governance to block, for example, any kind of punishment or report contained negative information and numbers that may be released by the IMF against the US and that reflects the surveillance work of the IMF. (LOWENFELD, 2008, p. 570)

Por outro lado, especialistas questionam se a OMC poderia neutralizar os impactos desse "desalinhamento cambial", ou seja, se a OMC poderia trabalhar em conjunto com o FMI neste assunto, haja vista que seus estatutos assim preveem expressamente. Vejamos:

O artigo II, 6 (a) do GATT¹⁰ demonstra que as políticas cambiais influenciam os compromissos comerciais tutelados pela OMC e faculta a seus membros o ajuste de suas tarifas caso a moeda respectiva desvalorize-se acima de 20% (vinte por cento), desde que sejam atendidas as regras do FMI.

O artigo XV¹¹ de igual modo considera a influência da taxa de câmbio no comércio ao estabelecer em seu item primeiro a necessária cooperação entre os membros da OMC e do FMI sobre questões cambiais.

¹⁰ Article II: 6 (a) *The specific duties and charges included in the Schedules relating to contracting parties members of the International Monetary Fund, and margins of preference in specific duties and charges maintained by such contracting parties, are expressed in the appropriate currency at the par value accepted or provisionally recognized by the Fund at the date of this Agreement. Accordingly, in case this par value is reduced consistently with the Articles of Agreement of the International Monetary Fund by more than twenty per centum, such specific duties and charges and margins of preference may be adjusted to take account of such reduction; provided that the CONTRACTING PARTIES (i.e., the contracting parties acting jointly as provided for in Article XXV) concur that such adjustments will not impair the value of the concessions provided for in the appropriate Schedule or elsewhere in this Agreement, due account being taken of all factors which may influence the need for, or urgency of, such adjustments.*

¹¹ Article XV: 1 *The CONTRACTING PARTIES shall seek co-operation with the International Monetary Fund to the end that the CONTRACTING PARTIES and the Fund may pursue a co-ordinated policy with regard to exchange questions within the jurisdiction of the Fund and questions of quantitative restrictions and other trade measures within the jurisdiction of the CONTRACTING PARTIES.*

O item 4¹² desse mesmo artigo determina que uma parte não deve frustrar o comércio por meio de uma ação envolvendo taxa de câmbio e que ações relacionadas ao comércio internacional não devem igualmente frustrar as disposições do acordo com o FMI. Todavia, o item 9¹³ prevê que a OMC não tem permissão para excluir quaisquer controles cambiais ou restrições de acordo, sem considerar as determinações estatutárias do FMI.

Impõe o item 2¹⁴, ainda desse artigo, que se as partes tiverem que lidar com problemas que envolvam a taxa de câmbio, o FMI há de ser consultado. Tal consulta pode ocorrer antes ou durante o procedimento de Solução de Controvérsias (por exemplo: na fase de "Consultas" ou no "Exame do Painel" - artigos 4º e 10 do *Understanding on Rules and Procedures Governing the Settlement of Disputes*).

Isto significa que qualquer eventual tentativa de discussão no Órgão de Solução de Controvérsias da OMC pode acabar antes mesmo de começar e ser remetida à jurisdição do FMI, em que os problemas relacionados com a falta de instrumentos de aplicação e representatividade volta à tona.

Ou seja: há regras. A OMC e o FMI deveriam atuar em conjunto para aplicá-las e enfrentar os problemas do desalinhamento da taxa de câmbio, mas ao que parece,

¹² Article XV: 4 *Contracting parties shall not, by exchange action, frustrate* the intent of the provisions of this Agreement, nor, by trade action, the intent of the provisions of the Articles of Agreement of the International Monetary Fund.*

¹³ Article XV: 9 *Nothing in this Agreement shall preclude:*

(a) *the use by a contracting party of exchange controls or exchange restrictions in accordance with the Articles of Agreement of the International Monetary Fund or with that contracting party's special exchange agreement with the CONTRACTING PARTIES, or*

(b) *the use by a contracting party of restrictions or controls in imports or exports, the sole effect of which, additional to the effects permitted under Articles XI, XII, XIII and XIV, is to make effective such exchange controls or exchange restrictions.*

¹⁴Article XV: 2 *In all cases in which the CONTRACTING PARTIES are called upon to consider or deal with problems concerning monetary reserves, balances of payments or foreign exchange arrangements, they shall consult fully with the International Monetary Fund. In such consultations, the CONTRACTING PARTIES shall accept all findings of statistical and other facts presented by the Fund relating to foreign exchange, monetary reserves and balances of payments, and shall accept the determination of the Fund as to whether action by a contracting party in exchange matters is in accordance with the Articles of Agreement of the International Monetary Fund, or with the terms of a special exchange agreement between that contracting party and the CONTRACTING PARTIES. The CONTRACTING PARTIES in reaching their final decision in cases involving the criteria set forth in paragraph 2 (a) of Article XII or in paragraph 9 of Article XVIII, shall accept the determination of the Fund as to what constitutes a serious decline in the contracting party's monetary reserves, a very low level of its monetary reserves or a reasonable rate of increase in its monetary reserves, and as to the financial aspects of other matters covered in consultation in such cases.*

falta interesse em resolver dita questão. De um lado o FMI tem o mandato, mas não as ferramentas e, por outro, a OMC tem as ferramentas, mas não o mandato.

Não foi por outro motivo que o Brasil levantou essa discussão no Grupo de Trabalho sobre Comércio, Dívida e Finanças da OMC, em 2011:

The issue (exchange rate misalignment) has gained momentum again lately. Responses to the financial and economic crisis of 2008/09 have included the adoption, by a vast number of countries, of largely similar fiscal expansionist measures coupled with the lowering of interest rates. Yet, differently calibrated mixes of monetary and fiscal policy instruments have caused relative exchange rates among major trading partners to fluctuate frequently, with potentially different long-term impacts on their respective trade balances.¹⁵

O Brasil propôs uma melhor compreensão das questões supra e suas implicações para os membros da OMC. Uma das abordagens proposta amparava-se em fatores econômicos, pesquisa e experiência concreta e uma outra em bases institucionais relativas a governança econômica global.

Evidentemente essa segunda abordagem sofreu forte resistência por parte dos membros mais poderosos do FMI. No entanto, ainda que esses membros consentissem com os argumentos apresentados pelo Brasil e concordassem em discutir o desalinhamento cambial no âmbito da OMC, medidas ao final não poderiam ser tomadas por esse órgão pelos motivos já abordados anteriormente.

Parece ser uma problemática sem solução e ausência de qualquer perspectiva salutar. Enquanto isso, o problema do desalinhamento da taxa de câmbio vai continuar impedindo o curso de desenvolvimento e neutralizando as políticas internas brasileiras relacionadas às políticas de inovação tecnológica.

6. Conclusão

Esse artigo assumiu o difícil desafio de traçar um paralelo entre as fases históricas dos estudos do direito e desenvolvimento e as diferentes maneiras de administração das taxas de câmbio.

¹⁵ WT/WGTDF/W/53 - THE RELATIONSHIP BETWEEN EXCHANGE RATES AND INTERNATIONAL TRADE - Submission by Brazil (13 April 2011)

O Brasil, ao longo de sua história, tem sofrido forte influência internacional em seu processo de desenvolvimento o que tornou esse paralelo possível. De acordo com estudos de David Trubek houve três momentos diferentes na evolução do direito e desenvolvimento, especialmente nos países da América Latina. Essas fases teriam sido influenciadas, direta ou indiretamente, por três formas de controle cambial, respectivamente: fixo, flutuante e desalinhado.

Atualmente, enquanto o Brasil luta para implementar suas políticas internas, especialmente as relacionadas à inovação tecnológica, as teorias sobre o desenvolvimento tem colocado no seu centro de sua preocupação o problema do desalinhamento das taxas de câmbio. Essa parece ser uma das razões pelas quais as políticas internas brasileiras relacionadas ao fomento das indústrias de ponta, que procuram ser competitivas internacionalmente, não tem obtido o sucesso desejado.

Um caminho há de ser encontrado para evitar que as indústrias brasileiras qualificadas no mercado de exportação sejam minadas e dar-lhes uma chance de lutar pelo sucesso e contribuição para o avanço nacional e global.

Só podemos esperar que ditas organizações de *Bretton Woods*, juntamente com demais outras instituições envolvidas no assunto unam forças para enfrentar mais esse problema internacional e, portanto, apresentar ao menos uma perspectiva de solução ao final do túnel.

7. Bibliografia

BIELSCHOWSKY, Ricardo. “Introdução”, in R. Bielschowsky. *Cinquenta Anos de Pensamento na CEPAL* (Rio de Janeiro: Record, 2000).

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *A taxa de câmbio no centro da teoria do desenvolvimento*. In *Estudos Avançados* 26 (75), 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. “ The tendency to the overvaluation of the exchange rate.”English version of Chapter 4 of *Mondialisation and Compétition*. (version of November 3, 2008).

DAVEY, William J. *The Future of the International Economic Law*. Oxford, New York, 2008.

GOMIDE, Alexandre de Ávila e PIRES, Roberto Rocha Coelho. “Capacidades Estatais para o Desenvolvimento no Século XXI”, in IPEA, *Boletim de Análise Político-Institucional* 2, 2012

KRUEGER, Anne O. *Whither the World Bank and the IMF?* NBER Working paper 6327. Cambridge, MA 1997.

LOWENFELD, Andreas. *International Economic Law*. Oxford: Oxford University Press, 2 ed., 2008.

SCHAPIRO, Mario & Trubek, David. *Redescobrimo o Direito e Desenvolvimento: experimentalismo, pragmatismo democrático e diálogo horizontal*, in Schapiro, Mario & Trubek, David. *Direito e Desenvolvimento: um diálogo entre os Brics*, São Paulo: Saraiva, 2012.

SCHAPIRO, Mario. *Ativismo Estatal e Industrialismo Defensivo: instrumentos e capacidades na política industrial brasileira*, 2013.

THORSTENSEN, Vera, RAMOS, Daniel e MULLER, Carolina. *The “Missing Link” between the WTO and the IMF*. *Journal of International Economic Law*. 2013

TRUBEK, David M. e SANTOS, Alvaro. “TheThird Moment in Law and Development Theory and the Emergence of a New Critical Practice”, in TRUBEK, David M. and SANTOS, Alvaro (org.), *The new Law and Development – a Critical Appraisal*. New York: Cambridge University Press, 2006.

WT/WGTDF/W/53 - THE RELATIONSHIP BETWEEN EXCHANGE RATES AND INTERNATIONAL TRADE - Submission by Brazil (13 April 2011)